



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 049, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: PROCESSO FISC. Nº 2023/000220.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas em seu Regimento Interno, delibera:

AUTUADO (A): METATRON CONSULTORIA LTDA - PESSOA JURÍDICA (010409/K), da cidade de RIBEIRAO CLARO/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Organização: artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, cc com artigo 1º da Resolução CFC 1.555/18.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Empresa constituída para exploração de “Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária”, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a): **(Fato 1)** Pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.074,00 (hum mil e setenta e quatro reais), com base legal prevista no artigo 27, letra “b”, do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra “a”, artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução 1.680/22.

RELATOR (A): RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada nesta data - **ATA Nº 2023/001393**

Contador **Laudelino Jochem**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Presidente**, em 27/10/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152364** e o código CRC **3E0C8757**.